



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

I. REGÊNCIA LEGAL: LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II. MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2020

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2019

IV. ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

DATA: 29/01/2020

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII. OBJETO/PRAZO

- 8.1 Constitui objeto desta licitação fornecimento de materiais de copa/cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme o Edital e seus anexos.
- 8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, ANEXO VII, deste Edital.

IX. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 9.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.
- 9.2 Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.3 Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

- ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **CONVITE N° 001/2020**
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
- ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **CONVITE N° 001/2020**
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

X. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI. CREDENCIAMENTO

- 11.1. **A CREDENCIAL** deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, n° da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO III**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.
- 11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.
- 11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

XII. HABILITAÇÃO □ ENVELOPE Nº 01

- 12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:
- 12.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.
- 12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- 12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- 12.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 12.1.5. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).
- 12.1.6. Para dirimir dúvidas sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
- 12.1.7. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.
- 12.2. **REGULARIDADE FISCAL** - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ☐ CNPJ/MF;
- 12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
- 12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- 12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- 12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho ☐ Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- 12.2.8. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital;
- 12.2.9. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO V**, deste Edital.
- 12.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** ☐ Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.
- 12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 12.3.3. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.3.4. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; neste caso, serão apresentados até o dia da abertura do certame, para tal fim.

12.3.5. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

12.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** ☐ Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Comprovação através da apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que cumpriu ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato mantido com o emitente do atestado, desde que o fornecimento seja semelhante ao objeto desta licitação. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução do fornecimento.

12.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do ANEXO VI.

XIII. ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

13.3. Iniciada a abertura dos envelopes ☐01☐ (habilita☐o), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).

13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei n° 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.
- 13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".
- 13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.
- 13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.
- 13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.
- 13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



XIV. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

- 14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.
- 14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.
- 14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.
- 14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II**, deste Edital.

XV. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços ☐ envelope ☐ 02 ☐ dever ☐ conter:

- 15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.
- 15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- 15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.
- 15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

XVI. DOS RECURSOS

- 16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



XVII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha **O MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexecutável.
- 17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.
- 17.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

XVIII. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- 18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 19.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

XX. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

- 20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXI. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.
- 21.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



21.3. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- III. MODELO DE CREDENCIAL;
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- V. MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- VII. MINUTA DE CONTRATO.

21.4. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

21.5. As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Órgão/Unidade: 01.01.001 ☐ Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros

21.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n ☐ Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, 21 de janeiro de 2020.

Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão de Licitação





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I ☐ TERMO DE REFERÊNCIA

01. JUSTIFICATIVA: A aquisição de materiais de copa/cozinha justifica-se tendo em vista a necessidade do devido suporte material às atividades desta Casa Legislativa, sendo que a quantidade estimada para consumo foi estipulada levando-se em conta o que foi consumido durante o ano anterior, observando-se o quantitativo que será entregue conforme utilização e disponibilidade de espaço físico para armazenamento nas instalações da CONTRATANTE.

02. DO FORNECIMENTO:

- 02.1.** Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 02.2.** Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;
- 02.3.** O descarregamento dos materiais ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- 02.4.** Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento que não atenda ao especificado;
- 02.5.** A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros;
- 02.6.** As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 02.7.** Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

03. PRAZO PARA PAGAMENTO

- 03.1.** O pagamento do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente;
- 03.2.** O pagamento referente ao objeto será efetuado conforme o fornecimento dos materiais, que será atestado pela Administração.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



04. INFORMAÇÕES

04.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II □ MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 29 de janeiro de 2020
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 001/2020

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para o fornecimento de materiais de copa/cozinha para fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG		520	21,89	11.381,07
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG		400	2,78	1.112,00
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g □ Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG		15	46,13	692,00
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG		520	26,82	13.944,67
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA 400g		30	15,31	459,20
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un		25	83,86	2.096,50
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g □ caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un		25	71,06	1.776,50
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g □ caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un		25	69,78	1.744,50
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g □ caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un		50	72,34	3.617,00
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002.	CX 2500un		100	96,87	9.687,33





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.				
11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX 2500un	40	87,27	3.490,67
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND	80	6,96	557,07
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND	800	8,20	6.560,00
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão	UND	10	4,73	47,27





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.					
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água devesse apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou numero do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX 48un		260	36,03	9.368,67
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX 6un		12	45,32	543,84
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND		30	31,31	939,40
18	Garrafa térmica inox, de bico resistente a impacto com capacidade de 01 litro. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND		10	106,99	1.069,87
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND		7	114,29	800,01
20	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND		7	124,63	872,43
21	Água mineral com gás envasada em garrafa de 500ml e entregue em packs de 12 unidades cada. Apresentação: A água devesse apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Rótulo com carimbo de aprovação ou	PC 12un		40	20,25	809,87





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	numero do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico ☐ químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.					
TOTAL					71.569,56	

Valor Global estimado de R\$ 71.569,56 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nota 1: Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração.

Nota 2: As seguintes informações deverão ser impressas pelos fabricantes, diretamente nas embalagens em que os produtos estiverem acondicionados ou onde couber: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes variando em cada caso.

Nota 3: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para os produtos, não deverão ter sido ultrapassados na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Exceto para os itens 13, 15 e 21, que possuem outro prazo de validade.

Nota 4: Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

Assinatura do responsável

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL CORPORATIVO: _____

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA: _____





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III - C R E D E N C I A L

CONVITE Nº 001/2020

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., de de 2020.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE N° 001/2020

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE n° 001/2020, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., de de 2020.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V □ DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(Modelo)

CONVITE Nº 001/2020

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 001/2020, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2020.

(Assinatura do representante legal da empresa)



Obs.: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Modelo)

CONVITE Nº 001/2020

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 001/2020:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: usar papel timbrado da empresa





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS N°2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro ☐ Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Orlando Carvalho de Souza**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa, CNPJ nº, situada a Rua, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr., portador do documento de Identidade nºSSP/BA e CPF nº, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 256/2019, referente a Carta Convite nº 001/2020, Nota de Empenho nº/2020, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA ☐ DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento de materiais de copa/cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.
- § 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital da Carta Convite nº 001/2020 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLÁUSULA SEGUNDA ☐ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 ☐ Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 ☐ Material de Consumo ☐ Outros

III. CLÁUSULA TERCEIRA ☐ PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (.....).





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos materiais:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho ☐ Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.2.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

3.2.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.2.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:

- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- b) juros de 1% ao mês e
- c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

- 3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV. CLÁUSULA QUARTA ☐ PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2020.

V. CLÁUSULA QUINTA ☐ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A quantidade dos materiais a serem fornecidos em cada requisição será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que a quantidade será determinada por meio de autorização de fornecimento ou similar:
- a) Durante a entrega, a carga e descarga dos materiais ficam sob responsabilidade do fornecedor;
 - b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;
- 5.2. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado;
- 5.3. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.4. Promover, por sua conta e risco, o transporte de quaisquer materiais necessários à execução do objeto deste Contrato;
- 5.5. Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas), após solicitação da Administração;
- 5.6. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.7. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93;
- 5.10. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- 5.11. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;
- 5.12. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma;
- 5.13. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93;
- 5.14. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo com expressa autorização da contratante.
- 5.15. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.16. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.17. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos materiais, objeto do presente Contrato;
- 5.18. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2. Fornecer a CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.3. Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor.
- 6.4. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 6.5. Efetuar o pagamento ajustado.
- 6.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
 - 7.2.1. advertência.
 - a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
 - 7.2.2. multa (s).
 - a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
 - c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua Proposta Comercial.

8.2 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr Edson de Almeida Souza, Diretor Administrativo Matrícula 98011033, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.

8.3 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.

8.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

X. CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.
- 11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

- 12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Simões Filho, de de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

- Contratada

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
C.P.F.: C.P.F.:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N°/2020

Fornecimento de materiais para copa/cozinha, conforme descrição abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Café torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo em embalagem de 250g. Deve conter 100% de café e o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);	KG		520		
2	Açúcar cristalizado contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca. Embalagem de 01 kg;	KG		400		
3	Açúcar em sachê, refinado, embalagem individual de 5g □ Caixa c/ 01 Kg. Deve conter um mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea e estar livre de sujidades, parasitas e larvas;	KG		15		
4	Leite em pó integral de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g;	KG		520		
5	Leite em pó semi-desnatado de primeira qualidade, sem a presença de soro e amido, acondicionado em lata de 400g;	LATA 400g		30		
6	Chá de camomila com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g - caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un		25		
7	Chá de boldo com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g □ caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un		25		
8	Chá de cidreira com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g □ caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un		25		
9	Chá de erva-doce com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em sachê de 10g □ caixa com 24 cartuchos com 10 sachês.	CX 24un		50		
10	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, com massa mínima de 2,20g, por unidade, material transparente isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT-NBR 14865/2002. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos, ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de	CX 2500un		100		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.					
11	Copo plástico descartável, resistente, atóxico, de polipropileno, capacidade de 50ml, com massa mínima de 0,75g, por unidade, com resina termoplástica que suporte 100°C, destinada ao consumo de bebidas quentes, feito de material transparente, não tóxico, de cor branca, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas e em conformidade com a norma ABNT- NBR 14865/2002. Em relação à marcação e identificação, os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR ou Inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades ostentando o Símbolo de Identificação da Conformidade e o número do registro do INMETRO. Nelas devem estar impressos a Razão Social, nome fantasia caso exista, e CNPJ, endereço completo do fabricante/importador, descrição do produto, capacidade total e quantidade.	CX 2500un		40		
12	Pano de prato para limpeza, de cor branca confeccionado em tecido de algodão grosso de alta gramatura, que enxugue com facilidade. Tamanho aproximado: 70cm x 46cm composto de 100% algodão.	UND		80		
13	Água mineral, sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. A água mineral deverá ser entregue em garrações retornáveis de substâncias resinosas e/ou poliméricas transparentes com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	UND		800		
14	Adoçante dietético, líquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação, prazo/data de validade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS.	UND		10		
15	Água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada em copos com 200ml e entregue em caixas com 48 unidades cada. Apresentação: A água devesse apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para	CX 48un		260		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



	consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em copo fabricado em plástico resistente, com tampa lacrada, com rotulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Rotulagem: Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.				
16	Conjunto de 6 (seis) taças transparentes para água, feitas de vidro resistente à lava louças. Dimensões aproximadas: Altura: 195 mm/ Diâmetro: 95 mm. Capacidade aproximada: 350 ml. O conjunto deverá ser acondicionado em caixa com proteção contra impactos.	CX 6un	12		
17	Jarra, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa com capacidade de 02 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	30		
18	Garrafa térmica inox, de bico resistente a impacto com capacidade de 01 litro. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	10		
19	Bandeja em aço inoxidável, retangular, lisa, com alça, dimensões 34 x 49 cm, com variação de +/- 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	7		
20	Escorredor de copos em aço inox com capacidade para 9 copos. O produto deverá ser entregue montado e deverá atender a(s) norma(s) da ABNT vigente(s).	UND	7		
21	Água mineral com gás envasada em garrafa de 500ml e entregue em packs de 12 unidades cada. Apresentação: A água devesse apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Rótulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PC 12un	40		
TOTAL					

Valor Global estimado de R\$ (.....)





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Nota 1: Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração.

Nota 2: As seguintes informações deverão ser impressas pelos fabricantes, diretamente nas embalagens em que os produtos estiverem acondicionados ou onde couber: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes variando em cada caso.

Nota 3: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para os produtos, não deverão ter sido ultrapassados na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Exceto para os itens 13, 15 e 21, que possuem outro prazo de validade.

Nota 4: Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do(s) produto(s) recebido(s), após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a(s) substituição(ões) necessária(s).

